

para Diretor Tesoureiro, sr. Toshio Tamai, para Diretor Gerente o sr. Sasaho Fuzy, para Diretor Sub-Gerente o sr. Motoji Kawano, para Diretor Comercial o sr. Tomojiro Yasuda, todos são reeleitos e para Diretor sem denominação eleito o sr. Kiyoji Inoue, japonês, casado, comerciante, residente em São Bernardo do Campo, bairro de Alvarenga, fixando honorários para todos os Diretores de Cr\$... 25.000,00 (vinte e cinco mil cru-

zeiros) mensais, terminada a eleição da Diretoria, foi dada a palavra a quem quisesse fazer uso da mesma, e como ninguém se manifestasse nesse sentido, foi encerrada a presente assembléia, tendo sido antes retificado e ratificadas tôdas as deliberações tomadas, como referência ao aumento de capital da sociedade de Cr\$... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), criação de

mais um cargo na Diretoria, como também das modificações introduzidas nos Estatutos da sociedade, bem como eleição da Diretoria que estava com mandato esgotado. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente assembléia, que vai assinada por todos os presente, em sinal de aprovação. — São Paulo, 24 de Setembro de 1960. (aa) Sasaho Fuzy (Presidente da mesa); Utiyama Itiji (Secretário), Yukio Yasuda, Toshio

Tamai, Toshio Yamaguchi, Kiyoji Inoue, Riuchi Matsumoto, Sadao Nakashima, Nobuo Miyamoto, Kazuo Kimoto, Mario Nakano, Koichi Hashimoto, Hiroshi Anami, Taneo Masumoto, Toraji Oka, Isamu Oishi, Matasuke Yamaguishi, Yonehisa Kakuiti, Toshio Najima, Kiyoe Fujinaga, Aisuke Miura, Chuji Fujinaga, Tametsune Kataguri, Tekiji Inoue, Hisao Nakahara, Keiji Kimura, Shichiro Okada, Kanetusa Irie, Hayashi Munekata, Hi-

sa Suga, Motoji Kawano, Tomojiro Yasuda, Jutaro Nakagawa, Ryokiti Takada, Nobuo Yano, Umonta Fujimori, Shiochi Nakamura, Matsutaro Itabashi, Shiro Kawano e Minoru Kawano. — O presente é cópia fiel. — São Paulo, 24 de Setembro de 1960.

Sasaho Fuzy
Presidente da Mesa
Utiyama Itiji
Secretário.

RELAÇÃO DOS ACIONISTAS SUBSCRITOS PARA AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA AGRO-COMERCIAL CASA ASSAHI S.A. — AUMENTO DE Cr\$ 4.000.000,00 — DIVIDIDO EM 4.000 AÇÕES, COMUNS, ORDINARIAS, NOMINATIVAS, DE VALOR NOMINAL DE Cr\$ 1.000,00 CADA UMA.

NOME	QUALIFICAÇÃO	Subscrito	Integralizado	A Integralizar
Yukio Yasuda	Brasileiro — Casado — Engenheiro	190	19.000,00	171.000,00
Sasaho Fuzy	Brasileiro — Casado — Comerciante	255	25.500,00	229.500,00
Toshio Yamaguchi	Brasileiro — Casado — Lavrador	155	15.500,00	139.500,00
Kiyoji Inoue	Japonês — Casado — Lavrador	96	9.600,00	86.400,00
Toshio Tamai	Japonês — Casado — Comerciante	226	22.600,00	203.400,00
Riuchi Matsumoto	Japonês — Casado — Comerciante	22	2.200,00	19.800,00
Sadao Nakashima	Japonês — Casado — Lavrador	58	5.800,00	52.200,00
Nobuo Miyamoto	Japonês — Casado — Lavrador	223	22.300,00	200.700,00
Kazuo Kimoto	Japonês — Casado — Lavrador	79	7.900,00	71.100,00
Mario Nakano	Brasileiro — Solteiro — Médico Vet.	15	1.500,00	13.500,00
Koichi Hashimoto	Japonês — Casado — Lavrador	16	1.600,00	14.400,00
Hiroshi Anami	Japonês — Casado — Lavrador	61	6.100,00	54.900,00
Taneo Masumoto	Japonês — Casado — Lavrador	59	5.900,00	53.100,00
Toraji Oka	Japonês — Casado — Lavrador	48	4.800,00	43.200,00
Isamu Oishi	Japonês — Casado — Lavrador	38	3.800,00	34.200,00
Matasuke Yamaguishi	Japonês — Casado — Lavrador	59	5.900,00	53.100,00
Yonehisa Kakuiti	Brasileiro — Casado — Lavrador	48	4.800,00	43.200,00
Toshio Najima	Brasileiro — Casado — Lavrador	15	1.500,00	13.500,00
Kiyoe Fujinaga	Japonês — Casado — Lavrador	17	1.700,00	15.300,00
Aisuke Miura	Japonês — Casado — Lavrador	8	800,00	7.200,00
Chuji Fujinaga	Japonês — Casado — Lavrador	98	9.800,00	88.200,00
Tametsune Kataguri	Japonês — Casado — Lavrador	96	9.600,00	86.400,00
Tekiji Inoue	Japonês — Casado — Lavrador	65	6.500,00	58.500,00
Hisao Nakahara	Japonês — Casado — Lavrador	12	1.200,00	10.800,00
Keiji Kimura	Japonês — Casado — Lavrador	142	14.200,00	127.800,00
Shichiro Okada	Japonês — Casado — Lavrador	14	1.400,00	12.600,00
Kanetusa Irie	Japonês — Casado — Lavrador	32	3.200,00	28.800,00
Hayashi Munekata	Japonês — Casado — Comerciante	45	4.500,00	40.500,00
Minoru Kawano	Japonês — Casado — Lavrador	4	400,00	3.600,00
Hisa Suga	Japonesa — Viuva — Lavradora	24	2.400,00	21.600,00
Motoji Kawano	Japonês — Casado — Lavrador	316	31.600,00	284.400,00
Tomojiro Yasuda	Bras. Nat. — Casado — Comerciante	194	19.400,00	174.600,00
Jutaro Nakagawa	Japonês — Casado — Lavrador	217	21.700,00	195.300,00
Ryokiti Takada	Japonês — Casado — Lavrador	32	3.200,00	28.800,00
Nobuo Yano	Japonês — Casado — Lavrador	15	1.500,00	13.500,00
Umonta Fujimori	Japonês — Casado — Lavrador	20	2.000,00	18.000,00
Shiochi Nakamura	Japonês — Casado — Lavrador	10	1.000,00	9.000,00
Matsutaro Itabashi	Japonês — Casado — Lavrador	—	—	—
Shiro Kawano	Japonês — Casado — Lavrador	—	—	—
Associação Cultural de Alvarenga	Registro n. 1736, em Cartório de 4.º Registro de Títulos e Documentos em São Paulo	—	—	—
Sede em S. Bernardo do Campo		976	97.600,00	878.400,00
		4.000	400.000,00	3.600.000,00

O presente é cópia fiel.

São Paulo, 24 de Setembro de 1960
RIUCHI MATSUMOTO
Diretor Presidente
SASAO FUZY
Presidente da mesa

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "AGRO-COMERCIAL CASA ASSAHI S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 176.319, por despacho da Junta Comercial em sessão de 3 de março de 1961, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 24 de setembro de 1960, pela qual alterou os artigos 4.º, 6.º e 7.º dos estatutos sociais, criou mais um cargo de Diretor, elegeu para Diretor sem denominação, o sr. Kiyoji Inoue, reeleveu os srs. Diretor-Presidente, Riuchi Matsumoto; Diretor-Tesoureiro, Toshio Tamai; Diretor-Gerente, Sasaho Fuzy; Diretor Sub-Gerente, Motoji Kawano e Diretor-Comercial, Tomojiro Yasuda e elevou o capital social de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), do que dou fe Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 3 de março de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: a) Cleide Maria Forte. — Visto — José Carlos Madia de Souza, Secretário-Substituto: a) José Carlos Madia de Souza. (197.938 - Cr\$ 10.140,00)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MERCOLIN S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1961

Aos trinta e um de Janeiro de mil novecentos e sessenta e um, na sede social à Rua Anchieta número 35 — 5.º andar, nesta Capital as quinze horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, convocados por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado nos dias 21, 22 e 24 de Janeiro de 1961 e no "Diário Comércio e Indústria", nos mesmos dias citados, os acionistas de Indústria e Comércio Mercolin S.A. Verificado pelo livro de presença haver número legal, pois, foi constatado o comparecimento da totalidade dos senhores acionistas, os trabalhos foram instalados pelo Diretor Waldomiro Taubkin, que solicitou das presentes a designação de quem deveria presidir-lhes. Indicado por aclamação, assumiu a presidência o acionista e Diretor Adolpho Taubkin, que convidou para secretário o acionista Luiz Cardieri, ficando dessa forma constituída a mesa. — Inicialmente declarou o Sr. Presidente que, de conformidade com os anúncios de convocação, a assembléia iria tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria no sentido de ser alterado o capítulo dos estatutos referente a Diretoria e eventualmente, outros assuntos de interesse da sociedade, desde que da competência da assembléia. — Dando cumprimento a essas disposições, determinou a mim que, na qualidade de secretário, procedesse à leitura dos editais de convocação, o que foi feito, estando os jornais que se publicaram sobre a mesa e à disposição dos senhores acionistas. A seguir o Sr. Presidente solicitou a leitura da proposta da Diretoria, que é do seguinte teor: — Senhores acionistas — A Diretoria desta sociedade, em reunião hoje realizada, deliberou que vos fosse apresentada a seguinte proposta: — Considerando que seria de grande vantagem a ampliação dos poderes conferidos pelos

estatutos aos Diretores, possibilitando dessa forma a solução rápida de transações que por sua natureza devam ser de imediato resolvidas, esta Diretoria, tendo presente sempre os interesses sociais e sua salvaguarda, encontra-se na contingência de vir propor seja alterado o capítulo dos estatutos referente a Diretoria, sugerindo que nova redação seja determinada aos artigos que compõe o referido capítulo, os quais passarão a vigorar como segue: "Art. 6.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três Diretores sem designação especial, acionistas ou não, com mandato por um ano permitida a reeleição. — Parágrafo primeiro — Seja qual for a época da eleição de um ou mais Diretores, o mandato terminará sempre em conjunto. — Parágrafo segundo — Os Diretores cautionarão, para garantia de sua gestão, vinte ações da sociedade, próprias ou de terceiros Parágrafo terceiro — Os Diretores receberão a remuneração fixa mensal que lhes for atribuída pela Assembléia Geral, sem prejuízo de gratificações ou porcentagens por ventura votadas pela referida Assembléia Geral. — Art. 7.º — Os Diretores assinando em conjunto de dois, indistintamente, tem amplos e plenos poderes para administrar e superintender todos os negócios da sociedade, e especialmente: vender, permutar, hipotecar e empenhar bens sociais, sejam móveis ou imóveis, outorgando as respectivas escrituras públicas ou particulares, representar a sociedade em juízo ou fora dele, perante as repartições públicas federais estaduais e municipais, obriga-la, praticar operações de comércio e de crédito, movimentar contas em bancos ou estabelecimentos de crédito, podendo para isso firmar documentos de qualquer espécie, escrituras públicas e particulares, emitindo, accettando ou endossando cheques, cambiais, notas promissórias, duplicatas e enfim quaisquer títulos de crédito. — Artigo 8.º — Os Diretores, em nome da sociedade e no limite de suas atribuições, poderão outorgar pro-curações a terceiros, para representá-la com fins especiais. — Ar-

tigo 9.º — Em caso de vaga ou renúncia do cargo de um dos Diretores, será eleito novo Diretor em Assembléia Geral, especialmente para esse fim realizada. — Parágrafo único — Na hipótese de ausência ou impedimento de qualquer Diretor, as suas atribuições serão suportadas pelos demais Diretores. — Submetemos pois, a presente proposição à vossa clarividência e soberana deliberação. — São Paulo, 18 de janeiro de 1961. — (aa) Waldomiro Taubkin — Adolpho Taubkin — Geraldo Cardoso Guimarães. — Terminada a leitura, o sr. Presidente submeteu a proposta da Diretoria à discussão e em seguida à votação, tendo-se verificado a sua aprovação sem nenhuma restrição. — Em face desse resultado o Sr. Presidente declarou em vigor a alteração estatutária constante da proposta em causa e entrando na última parte do ordem do dia, indagou dos presentes se desejavam usar a palavra para tratar de assunto de interesse da sociedade, da competência da assembléia. — Ninguém tendo-se manifestado e nada mais havendo sujeito à deliberação o sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a ser lavrada esta ata no livro próprio. — Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes, inclusive por mim, secretário que a lavrei. aa) Adolpho Taubkin
Luiz Cardieri
Waldomiro Taubkin
Geraldo Cardoso Guimarães
Egon Ashenbrenner
João Barros Teixeira
Durval Moreira
Argemiro Nascimento
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro competente.
Luiz Cardieri
Secretário da mesa

a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 31 de janeiro de 1961, pela qual alterou parcialmente os estatutos sociais, do que dou fe. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 3 de março de 1961. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Alice Guidolin. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: Cleide Maria Forte. — Visto: José Carlos Madia de Souza, Secretário-Substituto — José Carlos Madia de Souza. (198.144 — Cr\$ 3.015,00)

INDÚSTRIA QUÍMICA
SULFATAL S.A.

ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Indústria Química Sulfatal S.A. a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 25 de Abril de 1961 às 10 horas, na sede social à Rua Boa Vista n. 344 — 1.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
A) — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço do exercício de 1960, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.
B) — Eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, bem como fixar-lhes os vencimentos.
C) — Assuntos diversos de interesse social.
Achem-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940.
São Paulo 15 de Março de 1961.
Basílio Lauvi — Diretor Vice-Presidente
(201.558 — Cr\$ 1.560,00) (16-17-18)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro ter perdido a minha Carteira nº 19 Rg. 173444
São Paulo, 16 de março de 1961.
Armeno Augusto da Costa
(202015 — Cr\$ 240,00) (17-18-19)